DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

FLS. 255
ASS

RELATÓRIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

PROCESSO Nº 1329/2024-5

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 10733319000180-1-000021/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Subcoordenador de Licitação, encarregado de atuar no processo de Dispensa Eletrônica acima indicado, que objetiva: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição da material de higiene e limpeza para a Defensoria Pública Do Estado Da Paraíba - DPPB e demais comarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Dispensa e seus anexos.

2.0 - DA PUBLICIDADE

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

a) PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
b) PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
c) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

3.0 - DOS INTERESSADOS

Licitantes cadastrados neste processo: HC DISTRIBUIDORA; MERCADO ATUAL LTDA; SJT COMERCIO LTDA; GW DISTRIBUICAO LTDA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos as propostas conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, abrindo-se na data do dia 12/06/2024 a sala de disputa, estando todos os Licitantes qualificados a participar do certame, Conforme Ata Final.

5.0 - DA FASE DE LANCES - SALA DE DISPUTA

Procedeu a abertura da Sala de Disputa apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances eletrônicos.

6.0 - DA HABILITAÇÃO

Após a finalização da sala de disputa foram solicitados folders, catálogos ou documentos similares para análise do item ofertado, após análise foram desclassificadas as empresas que estavam em desacordo com o objeto, em seguida solicitado a documentação de habilitação via chat para anexar ao sistema e envio no email cpldp@defensoria.pb.def.br. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Subcoordenador de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 256
ASS

após recebimento e analise informou via sistema: O licitante melhor colocado na sala de disputa foi habilitado.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais:

ITEM 01 - SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 45.125.667/0001-59 - Valor Total: R$ 2.949,60 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

ITENS 02, 03, 04, E 06 - JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 35.044.590/0001-39 - Valor Total: R$ 4.369,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 07 - GW DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 38.207.279/0001-51 - Valor Total: R$ 1.376,00 (um mil, trezentos e setenta e seis reais).

ITEM 05 - LIMPA-VIDRO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER. EMBALAGEM COM 1L - FRACASSADO

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Relatório de Proposta, que é parte integrante deste processo, independente de transcrição. Face ao exposto, este Subcoordenador de Licitação sugere, a Ratificação da presente Dispensa Eletrônica em favor do referido proponente.

É o relatório.

João Pessoa - PB, 19 de junho de 2024.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
Subcoordenador de Licitação